



Periodicidade: Diária

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 14000

Temática: Política

Dimensão: 563 cm<sup>2</sup>

Imagem: S/Cor

Página (s): 5

## Políticos que recusem declarar rendimentos arriscam três anos de prisão

Declaração tem de ser entregue à Entidade da Transparência até dois meses depois do início de funções

O parlamento prepara-se para agravar as sanções aos políticos que recusem entregar ao Tribunal Constitucional a declaração de rendimentos obrigatória.

Caso o projeto de lei venha a ser aprovado, todos os ministros, deputados, autarcas, magistrados ou outros titulares de cargos públicos que não entreguem a declaração de rendimentos estão sujeitos a serem destituídos do cargo e passam também a arriscar uma pena de prisão até três anos.

A notícia foi avançada ontem pelo "Jornal de Notícias", que diz que a não entrega ou falta de atualização da declaração de rendimentos e de património incorre num crime de desobediência qualificada, punível até três anos de prisão. A lei em vigor previa apenas a perda de mandato ou a destituição do cargo.

Além do agravamento das sanções, o parlamento também quer alargar o leque de abrangidos pela obrigatoriedade da

declaração. De acordo com a proposta, que terá de ser aprovada até ao final de março, passam a estar incluídos nesta regra os candidatos à Presidência da República, os membros executivos de direções nacionais de partidos e chefes de gabinetes de membros dos governos nacional e regionais. Também os presidentes e vogais das juntas de freguesia passam a estar incluídos. A exceção são os vogais

**Presidentes de junta, candidatos à Presidência e chefes de gabinete estão incluídos**

**Associação de Municípios deu parecer negativo à proposta dos deputados**

das juntas com menos de 10 mil eleitores.

### ENTIDADE PARA A TRANSPARÊNCIA

Além disso, a proposta prevê que as declarações de rendimentos passem a ser entregues a uma Entidade para a Transparência, que funcionará sob a dependência do Tribunal Constitucional. E o documento terá de ser entregue, no máximo, até dois meses após o início de funções, detalhando os rendimentos do património – que inclui barcos, aviões e automóveis –, o passivo, os interesses, as incompatibilidades e os impedimentos.

As novas normas preveem ainda que seja entregue uma nova declaração de rendimentos três anos após o exercício do cargo.

Estas regras estão em debate desde 2016 na comissão para o reforço da transparência, que enviou o documento para várias entidades para consulta pública. A Associação Nacional de Municípios já deu conta do seu parecer negativo.



Parlamento está a trabalhar no diploma desde 2016

MIGUEL SILVA